



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 578 / 2016

INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA MG-133.

A Vereadora signatária, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Coordenador Regional do DER-MG, Dr. Célio Moreira da Silva.

INDICO a instalação de um redutor de velocidade na rodovia MG-133, saída de Rio Pomba para Tabuleiro, após a ponte sobre o rio Pomba, nas proximidades da curva que dá acesso à zona rural de Passa Cinco.

J u s t i f i c a t i v a :

No local citado o risco de acidentes é muito grande. Os condutores que vêm da direção de Tabuleiro imprimem alta velocidade nos veículos. Daí se aproximam de uma curva perigosa onde existe o entroncamento com a estrada rural de Passa Cinco e também um acesso ao bairro José Mendonça dos Reis.

Essa periculosidade, a meu ver e dos moradores do supracitado bairro, justifica a instalação de um redutor de velocidade.

Rio Pomba/MG, 25 de abril de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES